



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 457.2025.DEAC.1737988.2024.004844

À Senhora

SARAH MADALENA B. CÔRTEZ DE MELO

Pregoeira - Portaria n.º 1010/2025/SUBADM

Assunto: Manifestação em relação aos esclarecimentos(doc. 1735591 e 1735593) apresentados pela AUTODESK DO BRASIL LTDA.

Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.020/2025-CPL/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de 1 (uma) licença de software AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D eRaster Design), Civil 3D, Infraworks, Revit, Navisworks Manage visando suprir as necessidades da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo dda Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses*, vimos por meio deste apresentar manifestação em relação aos esclarecimentos (**doc. 1735591 e 1735593**) apresentados pela AUTODESK DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.015.972/0001-50, conforme segue.

Considerando o fato de que a AUTODESK DO BRASIL LTDA , na qualidade de subsidiária da Autodesk Inc., única detentora dos Direitos de Propriedade dos softwares Civil 3D, Revit e AEC Collections (“Produtos”), esclareceu que tais produtos quando revendidos por Empresas ME/EPP **não são revendas autorizadas da Autodesk Inc. e/ou Autodesk Brasil** e, portanto, **NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR TAIS PRODUTOS, neste caso, denominado como AEC COLLECTION.**

Ademais, embora a empresa tenha alertado que **apenas os produtos AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT são uma exceção à regra mencionada acima**, podendo ser adquiridos por qualquer revendedor de tecnologia, mesmo que não seja um revendedor autorizado da Autodesk, esta divisão não faz uso apenas desses softwares para o desenvolvimento de suas atividades, havendo, portanto, necessidade de aquisição do pacote AEC Collection. Tal situação ocorre em virtude da necessidade e esforço desta divisão em migrar sua metodologia de projeto para o **Building Information Modelling - BIM** ou Modelagem da Informação da Construção.

É o que se esclarece.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)

CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO

Agente Técnico - Arquiteto

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo



Documento assinado eletronicamente por **Cristhian Elisiário Nagawo, Agente Técnico - Arquiteto**, em 01/10/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737988** e o código CRC **1A609DD4**.